



MURAL PMX
ENTRADA 31/10/05
SAÍDA 04/11/05

LEI 767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

MURAL

CRIA CARGOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Obras Serviços Públicos e de Trânsito, do dia 15 de Novembro de 2005 até o dia 15 de Março de 2006.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Operários	02

Art. 2º - É criado no quadro de Cargos e Funções em caráter temporário, pelo período de 15 de Novembro de 2005 até o dia 15 de Março de 2006, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PÁDRÃO
04	Calceteiro	08

§ 1º - As atribuições correspondentes ao cargo de calceteiro criado no caput deste artigo são as seguintes: "Os ocupantes dos cargos da função de calceteiros têm atribuições de realizar e ajeitar o chão de terra regularizando-o e fazendo a chamada cancha, realizar a colocação de meio-fios, assentar as pedras do calçamento e nivelamento de ruas".

§ 2º - Findo o período previsto da contratação temporária, fica automaticamente extinto o cargo criado no caput deste artigo.

Handwritten signatures



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 2

31/10/05

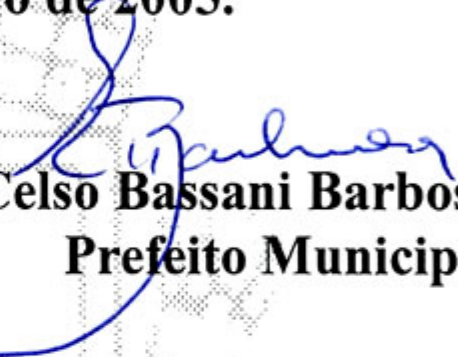
LEI 767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com as contratações de que trata os artigos 1º e 2º, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05 – Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIVIDADE	2022 – Encargos Gerais da Secretaria
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 – Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 31 de Outubro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.

